3 — O presente despacho produz efeitos nos termos fixados no n.º 7 do despacho de delegação de competências do Sr. Secretário-Geral, considerandose ratificados todos os atos entretanto praticados contidos nesta subdelegação.

7 de janeiro de 2016. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*. 209251401

#### Despacho (extrato) n.º 935/2016

Por despacho da Adjunta do Secretário-Geral da Assembleia da República, Dra. Ana Maria Viegas Serpa Farrajota Leal, foi efetuada a seguinte subdelegação de competências:

- 1 Nos termos e para os efeitos dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, subdelego no Diretor do Centro de Formação Parlamentar e Interparlamentar (CFPI), João José da Costa Santos Gil, as seguintes competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 169/2016, do Senhor Secretário-Geral da Assembleia da República, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2016:
- a) A autorização de despesas até  $\in$  1.500,00, decorrentes da realização de ações de formação profissional previamente autorizadas ou constantes do plano de formação que esteja em vigor e que não tenham natureza de encargo plurianual;
  - b) A assinatura do expediente corrente;
- c) A autorização do gozo e a acumulação de férias e aprovação do mapa de férias do pessoal afeto ao CFPI;
- d) A autorização da inscrição e participação em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional que não importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;
- e) A autorização da prestação de trabalho em situações excecionais de que decorra a aplicação do n.º 4 do artigo 37.º da Lei de Organização e Funcionamento da Assembleia da República (LOFAR), republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, na sua atual redação.
- 2 O Diretor do CFPI mencionará sempre, no uso das subdelegações que aqui lhe são conferidas, a qualidade de subdelegado em que pratica os atos por aquelas abrangidas.
- 3 O presente despacho produz efeitos nos termos fixados no n.º 7 do despacho de delegação de competências do Sr. Secretário-Geral, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados contidos nesta subdelegação.

7 de janeiro de 2016. — O Secretário-Geral, Albino de Azevedo Soares. 209251418

### Despacho (extrato) n.º 936/2016

Por despacho da Adjunta do Secretário-Geral da Assembleia da República, Dra. Ana Maria Viegas Serpa Farrajota Leal, foi efetuada a seguinte subdelegação de competências:

1 — Nos termos e para os efeitos dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, subdelego na Diretora de Serviços Administrativos e Financeiros (DSAF), Ana Margarida Serpa Soares Menino Vargas, as seguintes competências que me foram delegadas pelo Despacho

- n.º 169/2016, do Senhor Secretário-Geral da Assembleia da República, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2016:
- a) A autorização de aquisição de bens e serviços e as correspondentes despesas até €6.000,00, desde que previamente cabimentadas;
  - b) A assinatura do expediente corrente;
- c) A autorização do gozo e a acumulação de férias e aprovação do mapa de férias do pessoal afeto à DSAF;
  - d) A reafetação e colocação dos funcionários no âmbito da DSAF;
- e) A autorização da inscrição e participação em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, que não importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;
- f) A autorização da prestação de trabalho do pessoal afeto à DSAF em situações excecionais de que decorra a aplicação do n.º 4 do artigo 37.º da Lei de Organização e Funcionamento da Assembleia da República (LOFAR), republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, na sua atual redação;
- g) A autorização, nos processos de deslocações e viagens, do pagamento dos diferenciais decorrentes dos processamentos respetivos;
- h) A determinação do pagamento de encargos de natureza contratual ou obrigatória;
- *i*) A assinatura de folhas de abono mensais dos deputados e funcionários, bem como de subvenções aos partidos políticos e grupos parlamentares.
- 2 A Diretora da DSAF fica autorizada a subdelegar as competências previstas na alínea a) do n.º 1 até ao montante de  $\in$  1.500,00, bem como as das alíneas b) e c) do mesmo número.
- 3 A Diretora da DSAF mencionará sempre, no uso das subdelegações que aqui lhe são conferidas, a qualidade de subdelegada em que pratica os atos por aquelas abrangidos.
- 4 O presente despacho produz efeitos nos termos fixados no n.º 7 do despacho de delegação de competências do Sr. Secretário-Geral, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados contidos nesta subdelegação.

7 de janeiro de 2016. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*. 209251394

### Despacho (extrato) n.º 937/2016

Por despacho de 8 de janeiro de 2016, do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata:

• Licenciada Eva Maria Dias de Brito Cabral, trabalhadora da Global Notícias Publicações, S. A. — exonerada, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, do cargo de assessora do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, com efeitos a partir do dia 8 de janeiro de 2016.

14 de janeiro de 2016. — O Secretário-Geral, Albino de Azevedo Soares. 209270315



# PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Gabinete do Primeiro-Ministro

### Despacho n.º 938/2016

1 — Nos termos do disposto na alínea *i*) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 108/91, de 17 de agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 12/2003, de 20 de maio, designo membros da Comissão Permanente de Concertação Social do Conselho Económico e Social o Ministro das Finanças, o Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, o

Ministro da Economia e o Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural.

- 2 Nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do referido diploma legal, delego no Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Dr. José António Vieira da Silva, a presidência da referida Comissão Permanente.
- 3 O presente despacho produz efeitos a 10 de dezembro de 2015, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados no âmbito dos poderes abrangidos por esta delegação de poderes, até à data da sua publicação.
- 8 de janeiro de 2016. O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.